



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1441

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) - Em complementação à Lei nº 1 333, de 26 de fevereiro de 1 970, fica aberto no Setor de Educação, crédito especial no valor de Cr\$ 267 276,30 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e trinta centavos), destinado a despesa suplementar com a construção do Grupo Escolar do Parque Santo Antônio.

Artº 2º) - Fuste das despesas, no valor de Cr\$ 193 034,40 (cento e noventa e três mil, trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), correrão por conta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios e o restante com recursos da municipalidade.

Artº 3º) - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, parte no valor de Cr\$ 74 241,90 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e noventa centavos), correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo Municipal autorizado a realizá-las até o limite fixado neste artigo, se necessário for.

Artº 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 23 de Dezembro de 1970

NÉLSON ASSAD
Prefeito Municipal